

Municipio de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 052/2013

Súmula: Concede gratificação a servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Em razão de suas atribuições e responsabilidades, fica acrescido em 50% a gratificação concedida ao servidor público municipal Marcio José Carlos, RG nº 6.688.442-2, Diretor de Departamento de Compras e Licitação cc-3.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas/PR, 20 de março de 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA Prefeita